

PROCESSO Nº. 022044/2021-SMEC

TOMADA DE PREÇOS nº 018/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PALMIRA DE CASTRO MACHADO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, nos termos do art. 109 §4º da lei 8.666/93, após conhecer o recurso apresentado pela empresa CONSTRUBAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, fulcrado no parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras – SMO, bem como, no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município – PGM, DECIDIU julgar parcialmente PROCEDENTE o recurso da empresa CONSTRUBAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, habilitando-a no certame e mantendo a habilitação da empresa M C A CONSTRUTORA EIRELI. Desta forma, informamos que o referido recurso encontra-se devidamente instruído e a disposição dos interessados para que, querendo, possam impugnar ou alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista – RR, 07 de abril de 2022.

Lairto Estevão de Lima Silva
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PROCESSO Nº 024375/2021-SMEC

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DELACIR DE MÊLO LIMA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, nos termos do art. 109 §4º da lei 8.666/93, após conhecer o recurso apresentado pela empresa CONSTRUBAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, fulcrado no parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras – SMO, DECIDIU julgar parcialmente PROCEDENTE o recurso da empresa CONSTRUBAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, habilitando-a no certame e mantendo a habilitação da empresa M C A CONSTRUTORA EIRELI. Desta forma, informamos que o referido recurso encontra-se devidamente instruído e a disposição dos interessados para que, querendo, possam impugnar ou alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista – RR, 07 de abril de 2022.

Lairto Estevão de Lima Silva
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 54 à 60 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 005183/2022 – SPMA, referente ao pagamento de inscrições para participação no Curso A Nova Previdência dos Servidores Públicos, a ser realizado no período de 03 a 06 de maio de 2022, em São Paulo/SP, em favor da empresa CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA CNPJ: 36.003.671/0001-53, pelo valor total de R\$ 7.580,00 (sete mil, quinhentos e oitenta reais), enquadra-se no Art. 25º inciso II c/c Art. 13º inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 07 de Abril de 2022.

Euclides Roberto Siqueira Ferreira Júnior
Vice-Presidente da CPL

Joana Dárc Rabelo
Membro da CPL

Aipana de Almeida Nobre
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 005183/2022 – SPMA, com solicitação de origem da SPMA.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 53 à 59 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 005411/2022 – SMO, referente a contratação de empresa especializada para realização do “IV Congresso Brasileiro – Orçamento e Formação de Preços de Obras Públicas” para servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista-RR, entre os dias 25 a 27 de abril de 2022, em Balneário Camboriú/SC, em favor da empresa CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS EIRELI CNPJ: 13.859.951/0001-62, pelo valor total de R\$ 12.896,00 (doze mil, oitocentos e noventa e seis reais), enquadra-se no Art. 25º inciso II c/c Art. 13º inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias a senhora Secretária Municipal de Obras, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 07 de Abril de 2022.

Euclides Roberto Siqueira Ferreira Júnior
Vice-Presidente da CPL

Joana Dárc Rabelo
Membro da CPL

Aipana de Almeida Nobre
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 005411/2022 – SMO, com solicitação de origem da SMO.

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira
Secretária Municipal de Obras

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 44 à 50 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 005697/2022 – CGM, referente ao pagamento de inscrições no Curso de Secretariado Week: Formação e aperfeiçoamento do Profissional de Secretariado, que será realizado no período de 25 à 29/04/2022 na cidade de João Pessoa/PB, carga horária de 30 horas, em favor da empresa CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA CNPJ: 36.003.671/0001-53, pelo valor total de R\$ 7.580,00 (sete mil, quinhentos e oitenta reais), enquadra-se no Art. 25º inciso II c/c Art. 13º inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Controlador Geral do Município, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 07 de Abril de 2022.

Euclides Roberto Siqueira Ferreira Júnior
Vice-Presidente da CPL